



LICITAÇÃO Nº.: 003/2017

S - 029

E - 030

E - 031

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DATA DE ABERTURA: 24 de FEVEREIRO de 2017

HORÁRIO: 08H30



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE ONIBUS USADOS RODOVIARIO FABRICAÇÃO E MODELO 2002 e 2005**

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal sempre prioriza em manter um ambiente agradável para a população de Laranjeiras do Sul.

E nesse momento estamos necessitando realizar a aquisição de Ônibus usados tipo Rodoviário para realizar o transporte universitários para as cidades de Guarapuava e Cascavel, Paraná.

O município sempre esta preocupado com os anseios da nossa população, e o transporte para os nossos universitários é uma das nossas prioridades nesta gestão, pois iremos com esses ônibus ofertar transporte de qualidade aos nossos munícipes laranjeirenses.

São em tornos de 300 laranjeirenses que estudam em instituições de ensino nas cidades de Guarapuava e Cascavel. Esses universitários frequentam a Universidade Estadual do Centro-Oeste Campi Cedeteg e Campi Santa Cruz, Faculdade Campo Real, Faculdade Guairacá, Faculdade Guarapuava, Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz, Universidade Paranaense, União Educacional de Cascavel, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, SENAI.

Realizamos pesquisa de mercado com as características mínimas dos veículos, com as empresas R. J. CORREIA TRANSPORTES – ME CNPJ 02.521.360/0001-64, LK TURISMO LTDA – ME CNPJ 77.824.381/0001-58, EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A CNPJ 80.227.796/0001-59.

DESCRIÇÃO	R. J. CORREIA TRANSPORTES – ME CNPJ 02.521.360/0001-64	LK TURISMO LTDA – ME CNPJ 77.824.381/0001-58	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A CNPJ 80.227.796/0001-59
02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2005	R\$ 122.000,00	R\$ 127.000,00	R\$ 125.000,00
04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2002	R\$ 87.000,00	R\$ 83.500,00	R\$ 85.000,00

Conforme podemos verificar os orçamentos anteriormente descritos, os valores que deveram ser colocado no edital são os seguintes:

ITEM 01:

02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2005:
Valor unitário R\$ 122.000,00, Valor total R\$ 244.000,00.

ITEM 02:

04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2002
Valor unitário R\$ 83.500,00, Valor total R\$ 334.000,00.

Conforme verifiquei o valor total para a aquisição dos ônibus serão de R\$ 578.000,00.

Importante frisar, que serão 06 (seis) ônibus, dos quais 4 (quatro)

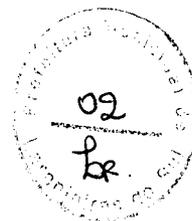


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DESCRIÇÃO COMPLETA:

ITEM 01: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2005, COM PNEUS EM BOM ESTADO, EQUIPADO COM MOTOR TRASEIRO, DIESEL, TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 310 CV, TRAÇÃO TRASEIRA 4 X 2, PNEUS 295/80R 22.5, INCLUINDO TAMBÉM ESTEPE, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, COM CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA (07 MARCHAS PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ) TACÓGRAFO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA (COM BOLSA DE AR) COM CARROCERIA, COM VIDROS COLADOS, COM AR CONDICIONADO, COM TOALETE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE, COM FORRAÇÃO INTERNA NAS LATERAIS E TETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LUGARES, POLTRONAS ESTOFADAS COM CINTOS DE SEGURANÇA, LATARIA EM BOM ESTADO, REVISADO, LIVRE DE REPAROS NA PINTURA EXTERNA (MENOS O TETO), NA COR BRANCA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM MULTAS, COM REGISTRO DA ACESSIBILIDADE NO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS), CERTIFICADO DE CRONOTACÓGRAFO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.

ITEM 02: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2002, COM PNEUS EM BOM ESTADO, EQUIPADO COM MOTOR TRASEIRO, DIESEL, TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 285 CV, TRAÇÃO TRASEIRA 4 X 2, PNEUS 295/80R 22.5, INCLUINDO TAMBÉM ESTEPE ITINERÁRIO ELETRÔNICO, COM CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA (06 MARCHAS PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ), TACÓGRAFO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA (COM BOLSA DE AR) COM CARROCERIA, COM VIDROS COLADOS, COM AR CONDICIONADO, COM TOALETE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE, COM FORRAÇÃO INTERNA NAS LATERAIS E TETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LUGARES, POLTRONAS ESTOFADAS COM CINTOS DE SEGURANÇA, LATARIA EM BOM ESTADO, REVISADO, LIVRE DE REPAROS NA PINTURA EXTERNA (MENOS O TETO), NA COR BRANCA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM MULTAS, COM REGISTRO DA ACESSIBILIDADE NO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS), CERTIFICADO DE CRONOTACÓGRAFO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será de 80 % do valor do contrato, sendo à vista, após a emissão da Nota Fiscal pela empresa.

E o restante, os 20% será em 04 (quatro) parcelas, 30 dias, 60 dias, 90 dias e 120 dias.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo é de 07 (sete) dias após a Homologação e Assinatura do Contrato.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

A nota fiscal deverá ser emitida somente após a autorização da Administração Municipal, bem como o (CRV) Certificado de Registro de Veículo devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida.

Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no Departamento de Patrimônio, juntamente com o (CRV) Certificado de Registro de Veículo, com o devido aceite dos veículos atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da empresa.

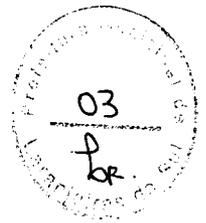


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Caso o produto estiver em desconformidade, a empresa deverá entregar o bem conforme pactuado entre as partes.

Dessa forma, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLECIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



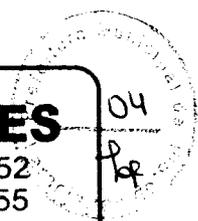
R.J. CORREIA TRANSPORTES

Agência Carambeí (42) 3231-1598 / 9129-6252

Agência Curiúva (43) 9682-0548 / 9117-9055

E-mail: vclbusfreturismo@hotmail.com

Carambeí - Curiúva - Paraná.



COTAÇÃO

Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus rodoviário, fabricação mínima e modelo 2005, equipado com motor traseiro, diesel, turbinado, potência mínima de 310 CV, tração traseira 4 x 2, pneus 295/80R 22.5, incluindo também estepe, Itinerário eletrônico, com caixa de câmbio mecânica (07 marchas para frente e 01 marcha ré)tacógrafo, direção hidráulica, suspensão pneumática (com bolsa de ar) com carroceria, com vidros colados, com ar condicionado, com toailete, iluminação interna, piso revestido com material anti derrapante, com forração interna nas laterais e teto, capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares, poltronas estofadas com cintos de segurança, lataria em bom estado, revisado, livre de reparos na pintura externa (menos o teto), na cor branca, documentação em dia, sem multas, com registro da acessibilidade no CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos), Certificado de Cronotacógrafo vigente, garantia mínima de 90 (noventa) dias.

R\$ 122.000,00 cada um, ou os 2 R\$244.000,00.

☎ 02.521.360/0001-64 ☎

RJ CORREIA
TRANSPORTES - ME

Rua do Marmore, s/nº Box 01 e 02

☎ 84145-000 - Carambeí - PR ☎


VCL/RJ Correia Transp. Rod. Ltda.
VCL/RJ Correia
VCL/RJ CORREIA TRANSP LTDA.



R.J. CORREIA TRANSPORTES

Agência Carambei (42) 3231-1598 / 9129-6252

Agência Curiúva (43) 9682-0548 / 9117-9055

E-mail: vclbusfreturismo@hotmail.com

Carambei - Curiúva - Paraná.

05
02

COTAÇÃO

Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo ônibus rodoviário, fabricação mínima e modelo 2002, equipado com motor traseiro, diesel, turbinado, potência mínima de 285 CV, tração traseira 4 x 2, pneus 295/80R 22.5, incluindo também estepe Itinerário eletrônico, com caixa de câmbio mecânica (06 marchas para frente e 01 marcha ré), tacógrafo, direção hidráulica, suspensão pneumática (com bolsa de ar) com carroceria, com vidros colados, com ar condicionado, com toailete, iluminação interna, piso revestido com material anti derrapante, com forração interna nas laterais e teto, capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares, poltronas estofadas com cintos de segurança, lataria em bom estado, revisado, livre de reparos na pintura externa (menos o teto), na cor branca, documentação em dia, sem multas, com registro da acessibilidade no CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos), Certificado de Cronotacógrafo vigente, garantia mínima de 90 (noventa) dias.

R\$87.000,00 cada um, ou os 4 R\$ 348.000,00.

02.521.360/0001-64

RJ CORREIA
TRANSPORTES - ME

Rua do Marmore, s/nº Box 01 e 02
84145-000 - Carambei - PR


R. J. Correia Transp. Rod. Ltda.
R. J. Correia

R. J. CORREIA TRANSP LTDA.



TURISMO



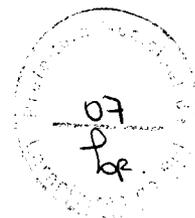
COTAÇÃO

- Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus rodoviário, fabricação mínima e modelo 2005, equipado com motor traseiro, diesel, turbinado, potência mínima de 310 CV, tração traseira 4 x 2, pneus 295/80R 22.5, incluindo também estepe, Itinerário eletrônico, com caixa de câmbio mecânica (07 marchas para frente e 01 marcha ré) tacógrafo, direção hidráulica, suspensão pneumática (com bolsa de ar) com carroceria, com vidros colados, com ar condicionado, com toalete, iluminação interna, piso revestido com material anti derrapante, com forração interna nas laterais e teto, capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares, poltronas estofadas com cintos de segurança, lataria em bom estado, revisado, livre de reparos na pintura externa (menos o teto), na cor branca, documentação em dia, sem multas, com registro da acessibilidade no CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos), Certificado de Cronotacógrafo vigente, garantia mínima de 90 (noventa) dias.
- R\$127.000,00 cada, ou seja os 2 R\$254.000,00.


LEANDRO F. DE OLIVEIRA
LK Turismo Ltda - ME
Leandro F. de Oliveira



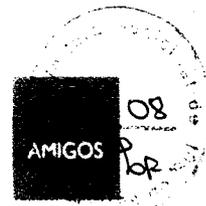
TURISMO



COTAÇÃO

- Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo ônibus rodoviário, fabricação mínima e modelo 2002, equipado com motor traseiro, diesel, turbinado, potência mínima de 285 CV, tração traseira 4 x 2, pneus 295/80R 22.5, incluindo também estepe Itinerário eletrônico, com caixa de câmbio mecânica (06 marchas para frente e 01 marcha ré), tacógrafo, direção hidráulica, suspensão pneumática (com bolsa de ar) com carroceria, com vidros colados, com ar condicionado, com toailete, iluminação interna, piso revestido com material anti derrapante, com forração interna nas laterais e teto, capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares, poltronas estofadas com cintos de segurança, lataria em bom estado, revisado, livre de reparos na pintura externa (menos o teto), na cor branca, documentação em dia, sem multas, com registro da acessibilidade no CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos), Certificado de Cronotacógrafo vigente, garantia mínima de 90 (noventa) dias.
- R\$83.500,00 cada um, ou seja os 4 R\$334.000,00.


LEANDRO F. de OLIVEIRA
LK Turismo Ltda - ME
Leandro F. de Oliveira



Quant.	Especificação do produto	Valor
2	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus rodoviário, fabricação mínima e modelo 2005, equipado com motor traseiro, diesel, turbinado, potência mínima de 310 CV, tração traseira 4 x 2, pneus 295/80R 22.5, incluindo também estepe, Itinerário eletrônico, com caixa de câmbio mecânica (07 marchas para frente e 01 marcha ré) tacógrafo, direção hidráulica, suspensão pneumática (com bolsa de ar) com carroceria, com vidros colados, com ar condicionado, com toalete, iluminação interna, piso revestido com material anti derrapante, com forração interna nas laterais e teto, capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares, poltronas estofadas com cintos de segurança, lataria em bom estado, revisado, livre de reparos na pintura externa (menos o teto), na cor branca, documentação em dia, sem multas, com registro da acessibilidade no CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos), Certificado de Cronotacógrafo vigente, garantia mínima de 90 (noventa) dias. 	<p>R\$ 250.000,00 <i>125.000,00</i> <i>ce</i></p>

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
 CNPJ: 80.227.796/0001-59

80.227.796/0001-59

EXPRESSO PRINCESA
 DOS CAMPOS S/A

Av. Anita Garibaldi, nº 861

09-04-17

Quant.	Especificação do produto	Valor
4	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo ônibus rodoviário, fabricação mínima e modelo 2002, equipado com motor traseiro, diesel, turbinado, potência mínima de 285 CV, tração traseira 4 x 2, pneus 295/80R 22.5, incluindo também estepe Itinerário eletrônico, com caixa de câmbio mecânica (06 marchas para frente e 01 marcha ré), tacógrafo, direção hidráulica, suspensão pneumática (com bolsa de ar) com carroceria, com vidros colados, com ar condicionado, com toailete, iluminação interna, piso revestido com material anti derrapante, com forração interna nas laterais e teto, capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares, poltronas estofadas com cintos de segurança, lataria em bom estado, revisado, livre de reparos na pintura externa (menos o teto), na cor branca, documentação em dia, sem multas, com registro da acessibilidade no CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos), Certificado de Cronotacógrafo vigente, garantia mínima de 90 (noventa) dias. 	<p>R\$ 340.000,00</p> <p>85.000,00</p>



EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
CNPJ: 80.227.796/0001-59

80.227.796/0001-59

EXPRESSO PRINCESA
DOS CAMPOS S/A

09-02-17



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de Fevereiro de 2017

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS**, no valor estimado de R\$ 578.000,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00.	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 29/2017

Termo de Referência

30
31
11
P. R.

Solicitação _____
 Número **29** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **13/02/2017** Quantidade de itens **2**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **3684-6** Nome **DEOCLÉCIO DE NEZ** Número **30/2017**

Local _____
 Código **32** Nome **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** Forma **MENSAL**

Entrega _____ **Prazo** _____
 Local **CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO** **7 Dias**

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS

Justificativa:
 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS

Item
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015207	ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2005, COM PNEUS EM BOM ESTADO, EQUIPADO COM MOTOR TRASEIRO, DIESEL, TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 310 CV, TRACÇÃO TRASEIRA 4 X 2, PNEUS 295/80R 22.5, INCLUINDO TAMBÉM ESTEPE, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, COM CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA (07 MARCHAS PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ) TACÓGRAFO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA (COM BOLSA DE AR) COM CARROCERIA, COM VIDROS COLADOS, COM AR CONDICIONADO DE TETO, COM TOALETE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE, COM FORRAÇÃO INTERNA NAS LATERAIS E TETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LUGARES, POLTRONAS ESTOFADAS COM CINTOS DE SEGURANÇA, LATARIA EM BOM ESTADO, REVISADO, LIVRE DE REPAROS NA PINTURA EXTERNA (MENOS O TETO), NA COR BRANCA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM MULTAS, COM REGISTRO DA ACESSIBILIDADE NO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS), CERTIFICADO DE CRONOTACÓGRAFO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	UN	2,00	122.000,00	244.000,00
015208	ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2002, COM PNEUS EM BOM ESTADO, EQUIPADO COM MOTOR TRASEIRO, DIESEL, TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 285 CV, TRACÇÃO TRASEIRA 4 X 2, PNEUS 295/80R 22.5, INCLUINDO TAMBÉM ESTEPE ITINERÁRIO ELETRÔNICO, COM CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA (06 MARCHAS PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ), TACÓGRAFO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA (COM BOLSA DE AR) COM CARROCERIA, COM VIDROS COLADOS, COM AR CONDICIONADO DE TETO, COM TOALETE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE, COM FORRAÇÃO INTERNA NAS LATERAIS E TETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LUGARES, POLTRONAS ESTOFADAS COM CINTOS DE SEGURANÇA, LATARIA EM BOM ESTADO, REVISADO, LIVRE DE REPAROS NA PINTURA EXTERNA (MENOS O TETO), NA COR BRANCA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM MULTAS, COM REGISTRO DA ACESSIBILIDADE NO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS), CERTIFICADO DE CRONOTACÓGRAFO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	UN	4,00	83.500,00	334.000,00

TOTAL 578.000,00

TOTAL GERAL 578.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Data de Emissão: **XX de XX de 2017**

Data de abertura: **XX de XX de 2017**

Horário: **XX**

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **xx horas do dia xx de xx de 2017** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00.	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada preferencialmente fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.



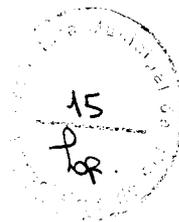
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será de 80 % do valor do contrato, sendo à vista, após a emissão da Nota Fiscal pela empresa, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1 E o restante, os 20% será em 04 (quatro) parcelas, 30 dias, 60 dias, 90 dias e 120 dias.

11.2.2. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para a abertura de processo de execução da multa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do Item/Descrição	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15207	ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2005, COM PNEUS EM BOM ESTADO, EQUIPADO COM MOTOR TRASEIRO, DIESEL, TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 310 CV, TRACÇÃO TRASEIRA 4 X 2, PNEUS 295/80R 22.5, INCLUINDO TAMBÉM ESTEPE, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, COM CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA (07 MARCHAS PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ) TACÓGRAFO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA (COM BOLSA DE AR) COM CARROÇERIA, COM VIDROS COLADOS, COM AR CONDICIONADO DE TETO, COM TOALETE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE, COM FORRAÇÃO INTERNA NAS LATERAIS E TETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LUGARES, POLTRONAS ESTOFADAS COM CINTOS DE SEGURANÇA, LATARIA EM BOM ESTADO, REVISADO, LIVRE DE REPAROS NA PINTURA EXTERNA (MENOS O TETO), NA COR BRANCA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM MULTAS, COM REGISTRO DA ACESSIBILIDADE NO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS), CERTIFICADO DE CRONOTACÓGRAFO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	2,00	UN	122.000,00	244.000,00
2	15208	ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2002, COM PNEUS EM BOM ESTADO, EQUIPADO COM MOTOR TRASEIRO, DIESEL, TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 285 CV, TRACÇÃO TRASEIRA 4 X 2, PNEUS 295/80R 22.5, INCLUINDO TAMBÉM ESTEPE ITINERÁRIO ELETRÔNICO, COM CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA (06 MARCHAS PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ), TACÓGRAFO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA (COM BOLSA DE AR) COM CARROÇERIA, COM VIDROS COLADOS, COM AR CONDICIONADO DE TETO, COM TOALETE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE, COM FORRAÇÃO INTERNA NAS LATERAIS E TETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LUGARES, POLTRONAS ESTOFADAS COM CINTOS DE SEGURANÇA, LATARIA EM BOM ESTADO, REVISADO, LIVRE DE REPAROS NA PINTURA EXTERNA (MENOS O TETO), NA COR BRANCA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM MULTAS, COM REGISTRO DA ACESSIBILIDADE NO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS), CERTIFICADO DE CRONOTACÓGRAFO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	4,00	UN	83.500,00	334.000,00
TOTAL						578.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é aquisição de veículos tipo ônibus rodoviário, usados, para transporte intermunicipal de universitários. Os veículos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 578.000,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil Reais).

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega do veículo;

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo em 07 (sete) dias, contados após a Homologação e Assinatura do Contrato.

1.2.3. Os veículos deverão ser entregues na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será de 80 % do valor do contrato, sendo à vista, após a emissão da Nota Fiscal pela empresa, com a entrega de todos os veículos.

E o restante, os 20% será em 04 (quatro) parcelas, 30 dias, 60 dias, 90 dias e 120 dias.

2.2. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a autorização da Administração Municipal, bem como o (CRV) Certificado de Registro de Veículo devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida.

2.2.2. Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no Departamento de Patrimônio, juntamente com o (CRV) Certificado de Registro de Veículo, com o devido aceite dos veículos atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

2.2.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.4. O pagamento será efetuado conforme item 2.1., juntamente com a Nota Fiscal e do (CRV) Certificado de Registro de Veículo, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

2.2.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de suas obrigações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



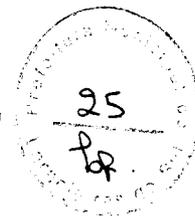
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



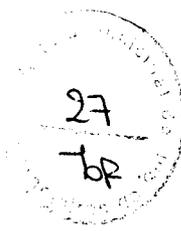
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO CARTA DE CREDENCIAMENTO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



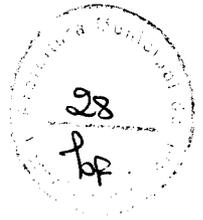
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.

Parágrafo Primeiro: das características: A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxx**

Parágrafo Segundo: Documentação em Ordem e Licenciado para o ano de 2017. O veículo deverá estar livre multas ou quaisquer restrições administrativas, financeira ou judicial;

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os veículos caso esse vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ xx (xx), dividido em duas parcelas de igual valor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Terceiro: A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Quarto: A nota fiscal deverá ser emitida somente após a autorização da Administração Municipal, bem como o (CRV) Certificado de Registro de Veículo devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida.

Parágrafo Quinto: Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no Departamento de Patrimônio, juntamente com o (CRV) Certificado de Registro de Veículo, com o devido aceite dos veículos atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

Parágrafo Sexto: Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal e do (CRV) Certificado de Registro de Veículo, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00.	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os veículos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I – Fiscalizar, a entrega dos produtos.

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XX/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

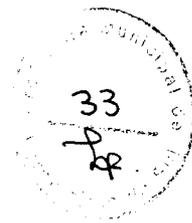
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx** de **xx** de 2017, às **xx** horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica sobre a licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto, aquisição de veículos tipo ônibus rodoviário, usados, para utilização das secretarias municipais, bem como para o transporte intermunicipal de universitários (02 (dois) veículos tipo ônibus rodoviário, fabricação mínima e modelo 2005; 04 (quatro) veículos tipo ônibus rodoviário, fabricação mínima e modelo 2002).

A contratação foi requerida pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento (Deoclécio De Nez - Secretário Municipal), e consta nos autos: Memorando da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dirigido ao Departamento de Licitação, Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica (Deoclécio De Nez - Secretário Municipal); Solicitação 28/2017; Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez - Contador); Pesquisa de preços - orçamentos distintos (realizado por Deoclécio De Nez - Secretário Municipal); Mapa comparativo de preços (orçamentos); e, as minutas do edital, contrato e demais anexos.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

Cumprido observar que o objeto da licitação, na modalidade pregão presencial, atrai a incidência das normas gerais estabelecidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e artigo 37, XXI da Constituição Federal. Ainda, a Lei Complementar nº 123/2006.

Infere-se que a modalidade pregão é aplicável a qualquer valor estimado de contratação e sua utilização dar-se-á nas aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Anexo I - Características dos veículos).

A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação em diário oficial. O prazo fixado para apresentação das propostas, contados a partir da publicação do aviso, não será inferior a **08 (oito) dias úteis**, conforme inciso V, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00.	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

Os referidos autos estão, também, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, referente à fase preparatória do pregão.

No que tange ao aspecto jurídico e formal das minutas: edital, contrato e anexos constata-se que contém todas as cláusulas necessárias, redigidas com clareza e precisão.

A Comissão de Licitação deverá ser aquela nomeada pelo Decreto nº 008/2017 de 18 de janeiro de 2017.

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao tema e aos documentos trazidos à colação para análise, considerando que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei nº 10.520/02 (disciplina modalidade de licitação denominada Pregão), Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos) e Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), estando aptas a serem utilizadas, esta Procuradoria Jurídica é **FAVORAVEL** a abertura do processo licitatório na modalidade pregão.

Ressaltando que análise jurídica contida no presente parecer não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação deste assessor não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente ao permitido da contratação direta em seus aspectos formais.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul (PR), 13 de fevereiro 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 13 de fevereiro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS**, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 003/2017-PMLS.

Atenciosamente.

DEOCLECIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 13 de fevereiro de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 003 /2017-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



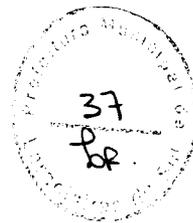
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de veículos tipo ônibus rodoviário, usados, para transporte intermunicipal de universitários

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

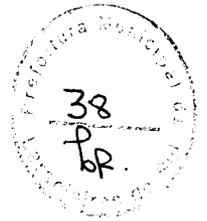
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 24/02/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de veículos tipo ônibus rodoviário, usados, para transporte intermunicipal de universitários

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 24/02/2017.

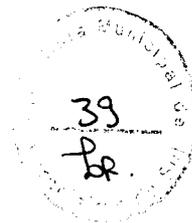
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município

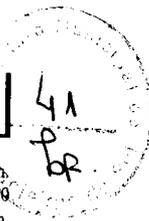
ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro





dia 20 de março de 2017, na sede da Prefeitura M 22 – Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado de empresa para prestação de serviços de publico o planejamento, a conceituação, a concepção, intermediação e a supervisão da execução exterr aos veículos e demais meios de divulgação do M Valor máximo estimado: O valor máximo para e licitação é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) Informações: telefone (43) 3432-9250, e-mail: li Edital e Anexos: colocados a disposição dos mencionado, no horário das 8h às 11h e das 13h à pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
105891717

Documento emitido em 14/02/2017 10:25:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9886 | 14/02/2017 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

deste Município, pelo Menor Preço Por Item, Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 689 opostas: até 06 de março de 2017 às 08h30min. arço às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 auryafina.com.br r. 08 de fevereiro de 2017. OR CELSO MARTINI Prefeito Municipal

10796/2017

Jandaia do Sul – PR, 13 de fevereiro de 2017.

BENEDITO JOSÉ PUPIO
Prefeito Municipal

11156/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de veículos tipo ônibus rodoviário, usados, para transporte intermunicipal de universitários

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 24/02/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregociero

11286/2017

Mallet

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
005/2017

No edital do Pregão Presencial 005/2017, no objeto, onde lê-se:

“(…) Contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito do Município de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008”.

Leia-se:

“(…) Contratação de agente de integração, público ou privado para fins de execução de estágios curriculares no âmbito do Município de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008”.

Uma vez que essas alterações implicam na formulação da proposta de preços, reabro prazo para apresentação dos envelopes da proposta de preços e da documentação para participar do presente processo. Dessa forma, a abertura do mesmo passará para o dia 01 de março de 2017, às 14h00min, com protocolo até às 13h30min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal Mallet, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregociero Oficial

11401/2017

Marilândia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 011/2017, de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de abril de 2017, às 09:30 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação da Concorrência nº 01/2017. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br. Objeto da Licitação concessão de imóvel industrial, na forma de concessão de direito real de uso sobre bens e móveis, para instalação de empresa

MARILÂNDIA DO SUL, 08 de fevereiro de 2017.

Helena Silva de Oliveira Proença
Presidente da Comissão de Licitação

10637/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 011/2017, de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de março de 2017, às 09:30 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação da Concorrência nº 002/2017. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br. Objeto da Licitação Locação de imóvel para implantação do CREAS - Centro de Referência Especializado de assistência Social, conforme termo de Adesão do Programa de Acompanhamento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, com a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.

MARILÂNDIA DO SUL, 08 de fevereiro de 2017.

Helena Silva de Oliveira Proença
Presidente da Comissão de Licitação

10551/2017

Mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de motobomba e execução de instalações elétricas para sistema de abastecimento de água.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 23.112,01 (vinte e três mil, cento e doze reais e um centavo)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de março de 2017, às 14:00h, na sala de licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Data de Emissão: 13 de fevereiro de 2017

Data de abertura: 24 de fevereiro de 2017

Horário: 08:30 horas

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 08:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00.	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão de participação em licitações.



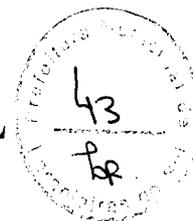
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada preferencialmente fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, o Pregoeiro procederá ao julgamento das propostas escritas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência *via online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em anexo deverão ser



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressam:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a



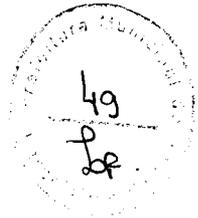
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será de 80 % do valor do contrato, sendo à vista, após a emissão da Nota Fiscal pela empresa, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1 E o restante, os 20% será em 04 (quatro) parcelas, 30 dias, 60 dias, 90 dias e 120 dias.

11.2.2. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se o licitante...



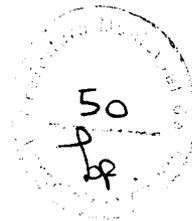
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15207	ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2005, COM PNEUS EM BOM ESTADO, EQUIPADO COM MOTOR TRASEIRO, DIESEL, TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 310 CV, TRACÇÃO TRASEIRA 4 X 2, PNEUS 295/80R 22.5, INCLUINDO TAMBÉM ESTEPE, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, COM CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA (07 MARCHAS PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ) TACÓGRAFO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA (COM BOLSA DE AR) COM CARROCERIA, COM VIDROS COLADOS, COM AR CONDICIONADO DE TETO, COM TOALETE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE, COM FORRAÇÃO INTERNA NAS LATERAIS E TETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LUGARES, POLTRONAS ESTOFADAS COM CINTOS DE SEGURANÇA, LATARIA EM BOM ESTADO, REVISADO, LIVRE DE REPAROS NA PINTURA EXTERNA (MENOS O TETO), NA COR BRANCA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM MULTAS, COM REGISTRO DA ACESSIBILIDADE NO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS), CERTIFICADO DE CRONOTACÓGRAFO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	2,00	UN	122.000,00	244.000,00
2	15208	ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2002, COM PNEUS EM BOM ESTADO, EQUIPADO COM MOTOR TRASEIRO, DIESEL, TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 285 CV, TRACÇÃO TRASEIRA 4 X 2, PNEUS 295/80R 22.5, INCLUINDO TAMBÉM ESTEPE ITINERÁRIO ELETRÔNICO, COM CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA (06 MARCHAS PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ), TACÓGRAFO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA (COM BOLSA DE AR) COM CARROCERIA, COM VIDROS COLADOS, COM AR CONDICIONADO DE TETO, COM TOALETE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE, COM FORRAÇÃO INTERNA NAS LATERAIS E TETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LUGARES, POLTRONAS ESTOFADAS COM CINTOS DE SEGURANÇA, LATARIA EM BOM ESTADO, REVISADO, LIVRE DE REPAROS NA PINTURA EXTERNA (MENOS O TETO), NA COR BRANCA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM MULTAS, COM REGISTRO DA ACESSIBILIDADE NO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS), CERTIFICADO DE CRONOTACÓGRAFO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	4,00	UN	83.500,00	334.000,00
TOTAL						578.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é aquisição de veículos tipo ônibus rodoviário, usados, para transporte intermunicipal de universitários. Os veículos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 578.000,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil Reais).

1.2.1. No valor estão incluídas todas as despesas com a entrega do veículo;

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo em 07 (sete) dias, contados após a Homologação e Assinatura do Contrato.

1.2.3. Os veículos deverão ser entregues na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será de 80 % do valor do contrato, sendo à vista, após a emissão da Nota Fiscal pela empresa, com a entrega de todos os veículos.

E o restante, os 20% será em 04 (quatro) parcelas, 30 dias, 60 dias, 90 dias e 120 dias.

2.2. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a autorização da Administração Municipal, bem como o (CRV) Certificado de Registro de Veículo devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida.

2.2.2. Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no Departamento de Patrimônio, juntamente com o (CRV) Certificado de Registro de Veículo, com o devido aceite dos veículos atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

2.2.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.4. O pagamento será efetuado conforme item 2.1., juntamente com a Nota Fiscal e do (CRV) Certificado de Registro de Veículo, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

2.2.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outros valores.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de fevereiro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



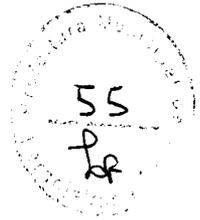
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 003/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 003/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO CARTA DE CREDENCIAMENTO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



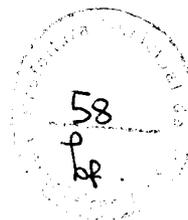
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.

Parágrafo Primeiro: das características: A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxx**

Parágrafo Segundo: Documentação em Ordem e Licenciado para o ano de 2017. O veículo deverá estar livre multas ou quaisquer restrições administrativas, financeira ou judicial;

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os veículos caso esse vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ xx (xx), dividido em duas parcelas de igual valor.



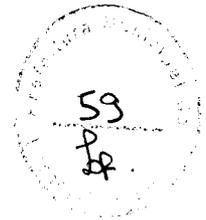
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Terceiro: A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Quarto: A nota fiscal deverá ser emitida somente após a autorização da Administração Municipal, bem como o (CRV) Certificado de Registro de Veículo devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida.

Parágrafo Quinto: Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no Departamento de Patrimônio, juntamente com o (CRV) Certificado de Registro de Veículo, com o devido aceite dos veículos atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

Parágrafo Sexto: Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal e do (CRV) Certificado de Registro de Veículo, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.1010	4.4.90.52.00.00.	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Aquisição de Veículos	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários (Livres)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os veículos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I – Fiscalizar, a entrega dos produtos.

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

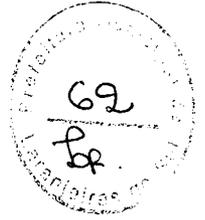


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **24 de fevereiro de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

***favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**



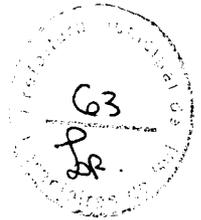
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017-PMLS

Proponente: *Im. Veículos Ltda.*
CNPJ n.º: *07.285.939/0002-40*
Insc. Estadual n.º: *S. 762 921*
Endereço: *Rua Jorge Alvim Ribeiro, 2872.*
Fone: *42-3626 1212*
Cep: *85055-040*
Município: *Guarapuava. Pr.*
Estado: *PR.*
E-mail: *Ricardo.Novis@ImVeiculos.com.br.*

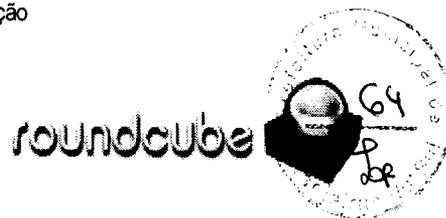
Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 24 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.

Laranjeiras do Sul, 15 de *FEVEREIRO* de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

Assunto **Re: Solicitação de Edital de Licitação**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Wellington F.Lopes - Exp.Princesa dos Campos
<wellington@princesadoscamos.com.br>
Data 2017-02-20 08:58



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 03/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 03/2017:
Edital do Pregão Presencial 03/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 03/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp032017onibusuniversitarios.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-20 08:33, Wellington F.Lopes - Exp.Princesa dos Campos escreveu:

Bom dia.

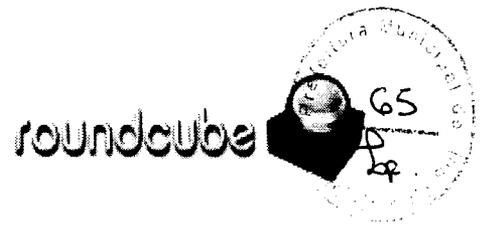
Através do presente, gostaria de solicitar a gentileza de enviar-me o edital de Licitação e respectivos anexos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 que deverá acontecer no próximo dia 24/02 e que tem por objeto a Aquisição de veículos do tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de universitários.

Certo da atenção deste departamento, desde já agradeço.

Atenciosamente

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário dos mesmos você não está autorizado a utilizar o material para qualquer fim. Solicitamos que você apague a mensagem e avise imediatamente ao remetente. O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade por parte da mesma.

Assunto **Re: PEDIDO EDITAL**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para LUIS ANTONIO PIECHMIENSKI <LUISPIEC@hotmail.com>
Data 2017-02-15 09:12



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 03/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 03/2017:
Edital do Pregão Presencial 03/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 03/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp032017onibusuniversitarios.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-15 05:53, LUIS ANTONIO PIECHMIENSKI escreveu:

Bom Dia!!!

PRECISO O EDITAL Nº 003/2017

Piechmienski e Gonçalves Transportes Ltda

23.695.189/0001-80

Princesa dos Campos



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017-PMLS

Proponente: Expresso Princesa dos Campos S.A

CNPJ n.º: 80.227.796/0001-59

Insc. Estadual n.º: 20.104.360-39

Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 861, bairro Órfãs.

Fone: 42 3220 3500

CEP: 84.015-050

Município: Ponta Grossa

Estado: Paraná

E-mail: diretoria@princesadoscampos.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS - MESSIAS
Bel. GUATAGARA NAVARRO MESSIAS

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
10210887-FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK...
10206896-ALEXANDRE GULIN.....
por SEMELHANÇA
Em testemunho da verdade,
PONTA GROSSA-PR, 17 de fevereiro de 2017.

PAULA CARNEIRO-Escr.
SELO DIGITAL N. M9nd.T5bYc.Nx8TQ
CONTROLE: Pn5eJ.xd08r

Validar selo em <http://funarpen.com.br>

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **24 de fevereiro de 2017**, às 08:30 horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.**

Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

FLORISVALDO AP. HUDINIK
Diretor Presidente
RG: 10.201.992-7 SP
CPF: 049.129.278-30

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

ALEXANDRE GULIN
Diretor Comercial de Passagens.
RG: 4.432.216-1
CPF: 806.088.099-34.

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2016**

FLS.01

01. FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

02. DATA/HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de abril de 2016, às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede Social, localizada à Avenida Anita Garibaldi Nº 861, Bairro Órfãs, em Ponta Grossa - PR.

03. PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

04. PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

05. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Sr. FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK e Secretária Sra. MIRIAN BARON MUSSI.

06. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria;
- b) Apreciação e votação das Demonstrações Financeiras;
- c) Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido de Exercício e distribuição de dividendos.
- d) Eleição de diretoria para o biênio de 2.016/2.017.

08. DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, determinou a mim Secretária, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a e b", da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 14 de abril de 2016, às páginas 62, 63 e 64 e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa no dia 14 de abril de 2.016, às páginas 14 e 15. Concluída a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2015. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA QUINGUAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E CENTÉSIMA QUINGUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2016**

FLS.03

seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2017, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incursos em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade.

09. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Consolidação do Estatuto Social.

10. DELIBERAÇÕES: Dando continuidade aos trabalhos em Assembleia Geral Extraordinária disse o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o ante-projeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, o Boletim de Ações como ANEXO II e a Relação de Filiais como ANEXO III os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovadas por unanimidade na forma proposta.

09. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos presentes

10. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

11. ACIONISTA PRESENTE: PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A (Alexandre Gulin e Felipe Busnardo Gulin - Diretores).

FLORISVALDO APARECIDO HUDNIK
Presidente da Mesa

MIRIAN BARON MUSSI
Secretária

BELEFÔNICA 4º T. BEL
Rua XV de Novembro, 95 - Ponta Grossa - PR
Ponta Grossa/PR, 28 de abril de 2016.
A presente é cópia autêntica do original. Dou Fé.

6 FEV. 2017
Adilly de Paula Carneiro
Mariane Messias Barros
Vera Aparecida Soares Hilber



[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA QUINGUAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E CENTÉSIMA QUINGUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2016**

FL.3.04

DIRETORES ELEITOS:

FLORISVALDO APARECIDO HUDINK

MIRIAN BARON MUSSI

4º TABELIONAR
BEL-GUATACARA NACIONAL
Rua XV de Novembro, 337 - Ponta Grossa - PR
Apresente a cópia autenticada
28 de Abril de 2017
Mariane Messias Barros
Vera Aparecida Soares Hilbert - Esquente

Tabela de Notas
Estabelece para
Autenticação de Cópia
1428637

"ANEXO I" – 155ª AGO e 156ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.01

CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo Primeiro – O presente Estatuto consolida as diretrizes que regem e norteiam os atos societários da sociedade empresaria denominada EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, constituída em 02 de janeiro de 1957 sob a forma de Sociedade Anônima, rege-se per este Estatuto, pelas Leis 6404/76, 10.406/2002 – Código Civil e demais leis pertinentes.

Artigo Segundo – A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Anita Garibaldi nº 861 - Ponta Grossa - Paraná, e tem filiais não endereços relacionados no "ANEXO III", o qual é parte integrante deste Estatuto.

Parágrafo Único – Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora, a sociedade poderá abrir, fechar e instalar filiais, agências, depósitos, escritórios e departamentos em qualquer parte do País, ou no exterior.

Artigo Terceiro – A sociedade tem por objetivo social a exploração de transportes rodoviários municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, encomendas e transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, transportes de cosméticos, produtos para saúde e saneantes, transporte turístico nacional e internacional, transporte turístico de superfície, fretamento de veículos para o transporte de funcionários de empresas públicas ou privadas, transporte terrestre de passageiros em aeroportos, guarda, limpeza e manutenção de veículos de terceiros, locação de bens móveis, bem como a locação de veículos em geral, agenciamento de cargas e encomendas aéreas, prestação de serviços de administração de cartões de fidelidade e benefício e o serviços de entrega rápida e armazém geral, depósito.

Artigo Quarto – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 1957.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo Quinto – O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um

"ANEXO I" – 155ª AGO e 156ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.02

mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

Parágrafo Primeiro - O capital social devesse ter a parcela mínima de 51% (cinquenta e um por cento) subscrito por brasileiros, natos ou naturalizados ou por empresas por eles controladas.

Parágrafo Segundo – Do capital social destina-se a importância de R\$ 100,00 (cem reais) para cada uma das filiais.

Artigo Sexto – As ações serão indivisíveis em relação à sociedade, emitidas com assinaturas de dois Diretores, um dos quais o Diretor Presidente, ou por dois Procuradores, com poderes especiais, podendo ser representadas por cautelares ou títulos múltiplos.

Parágrafo Primeiro – O acionista que desejar alienar as suas ações no todo ou em parte, deverá dar ciência à Sociedade, indicando o preço e forma de pagamento, para que esta dê ciência aos demais acionistas, que deverão manifestar sua preferência, dentro de 60 (sessenta) dias, cabendo a estes o direito de preferência em igualdade de preço e condições, caso exista mais de um interessado.

Parágrafo Segundo – Se não houver acionista (s) interessado (s) em adquirir as ações do acionista dissidente, a sociedade poderá adquirir as suas próprias ações, desde que disponha de reservas por tal.

Artigo Sétimo – Cada ação ordinária nominativa dará, ao seu proprietário, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e as ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Oitavo – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Eleitos



"ANEXO I" – 155ª AGO e 156ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.03

para um mandato de 2 (dois) anos pelo Assembléia Geral, que poderá também destitui-los, sendo permitida a sua reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores prestarão seus serviços na sede da Sociedade, localizada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, sendo aconselhável que residam na mesma localidade, podendo o Diretor Presidente autorizar que os Diretores prestem seus serviços em outro Município, se for do interesse da Sociedade.

Parágrafo Segundo - Na vacância ou impedimento definitivo de qualquer Diretor será convocada Assembléia Geral para decidir sobre a sua substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído pelo outro.

Artigo Nono – Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador, ou, por dois procuradores com poderes específicos de gestão.

Parágrafo Primeiro - Os atos que requeiram a aprovação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora somente poderão ser praticados após terem sido por ele previamente autorizados.

Parágrafo segundo - Qualquer Diretor ou procurador, agindo sempre em conjunto de dois e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos: a) Formalização de propostas comerciais pela Sociedade; b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade; c) Emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança; d) Assinatura de correspondência; e) Representar a Sociedade perante os órgãos concedentes dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe.

Artigo Décimo – Na alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor industrial e mercantil, na prestação de fianças, cauções e avais a empresas coligadas, serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois Diretores, sendo uma delas necessariamente a do Diretor Presidente.

06 FEV 2006
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 001/2006
PONTA GROSSA - PARANÁ
06 FEV 2006
Adilly de Paula
Adriane
Vera A.

"ANEXO I" – 155ª AGO e 156ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.05

Artigo Décimo Quinto – Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, com atribuição para deliberar sobre o relatório, contas e gestão da Diretoria, eleger O Conselho Fiscal, quando for o caso, e na época própria a Diretoria.

Artigo Décimo Sexto – Serão realizadas tantas Assembleias Gerais Extraordinárias quantas forem regulamentemente convocadas, por exigências dos interesses sociais.

Artigo Décimo Sétimo – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação completando-se a mesa com a escolha de um secretário pelo dirigente dos trabalhos.

Artigo Décimo oitavo – As deliberações serão tomadas por sócios que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

Artigo Décimo nono – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, residentes no país, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado a requerimento de acionista que represente no mínimo 10% (dez por cento) das ações com ou sem direito a voto.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal na forma da lei, quando instalado, terá a incumbência que a lei atribuir. A sua remuneração será fixada de acordo com a lei, pela Assembleia que o eleger.

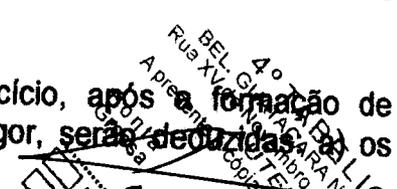
CAPÍTULO QUINTO – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS

Artigo Vigésimo – O exercício social coincidirá com o ano civil e seu termino estabelecido para o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e as demonstrações previstas em lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes.

Artigo Vigésimo Primeiro – Do resultado do exercício, após a formação de provisões e reservas admitidas pela legislação em vigor, serão deduzidas



[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]



"ANEXO I" – 155ª AGO e 156ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fis.06

prejuízos acumulados; b) provisões para o imposto de renda; c) gratificação à Diretoria, cujo limite obedecerá ao disposto no Parágrafo Primeiro, do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76.

Artigo Vigésimo Segundo – Do lucro líquido remanescente serão destinados pela ordem; a) 5% (Cinco por Cento) para o Fundo de Reserva Legal, que deixará de ser obrigatório quando atingir 20% (Vinte por Cento) do Capital Social; b) Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do artigo 17º da Lei nº 6.404/76, sob proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral; c) O mínimo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) para dividendos aos acionistas.

Artigo Vigésimo Terceiro – O remanescente terá o destino que lhe der a Assembléia Geral.

Artigo Vigésimo Quarto – Os dividendos serão pagos nas datas fixadas pela Assembleia Geral que os autorizar dentro do respectivo exercício social, não rendendo juros e prescrevendo em 03 (três) anos em favor da Sociedade

CAPÍTULO SEXTO - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo Vigésimo Quinto – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação dos acionistas que representem 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social, competindo à Assembléia Geral, determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO SÉTIMO – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Vigésimo Sexto – A Sociedade poderá optar pela incorporação, fusão, cisão, por deliberação da Assembléia Geral e aprovação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros.

Artigo Vigésimo Sétimo – Todos os conflitos e divergências entre os acionistas, ou entre os acionistas e a Companhia, serão resolvidos em definitivo por arbitragem,

ANEXO II – 155ª AGO e 156ª AGE

78
P
PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

BOLETIM DE AÇÕES

Fis.01

O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

AÇÕES

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A	4.241.923.945	3.535.477.559	7.777.401.504	77.774.015,04	100,0000%
TOTAL	4.241.923.945	3.535.477.559	7.777.401.504	77.774.015,04	100,000000%

FLORISVALDO APARECIDO HUDNIK
Presidente da Mesa

Ponta Grossa, 28 de abril de 2016.

MIRIAN BARON MUSSI
Secretário

BELEZA ABELIOTTO
Rua Anta Catarina Navarino, 35 - Ponta Grossa - PR
A presente é copia autêntica do original.
AUTENTICAÇÃO
Ponta Grossa, 28 de abril de 2016.
06 FEB 2016
Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FKH28631

Princesa dos Campos



AMIGOS

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº 003/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.

Declaração Dando Ciência de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 003/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO



FLORISVALDO AP. HUDINIK
Diretor Presidente
RG: 10.201.992-7 SP
CPF: 049.129.278-30

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO



ALEXANDRE GULIN
Diretor Comercial de Passagens.
RG: 4.432.216-1
CPF: 806.088.099-34.

Princesa dos Campos



AMIGOS

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº 003/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, Expresso Princesa dos Campos S.A, com sede à Avenida Anita Garibaldi, nº 861 na cidade de Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.227.796/0001-59 e Inscrição Estadual sob n.º 20.104.360-39, representada neste ato por seus representantes Legais, Senhor Florisvaldo A. Hudinik, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.201.992-7. e CPF n.º 049.129.278-30, e senhor Alexandre Gulin, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.432.216-1 e CPF n.º 806.088.099-34 nomeiam e constituem seu bastante Procurador o senhor **Wellington Fernandes Lopes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.268.081-4 e CPF n.º 003.944.049-47, a quem conferem amplos poderes para representar o Expresso Princesa dos Campos perante a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

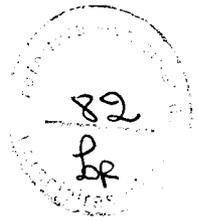
Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

FLORISVALDO AP. HUDINIK
Diretor Presidente

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

ALEXANDRE GULIN



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.227.796/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1966
NOME EMPRESARIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 861	COMPLEMENTO
CEF 84.015-050	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF PR	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
CNPJ: 80.227.796/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:18:59 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/04/2017.

Código de controle da certidão: **93CF.F212.9E2D.F65B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 015809034-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.227.796/0001-59**
Nome: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por depósito integral, autos: 0000035-35.1997.8.16.004 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 18/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.



Agência da Receita de Ponta Grossa, 17/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos

85
P
P

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 21013 / 2017

Código de Autenticação: 160333467593462

CGCM: 232062

CNPJ/CPF: 80.227.796/0001-59

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

Endereço/Número: AV. ANITA GARIBALDI, Nº861

Bairro: ORFAS

Complemento:

Município: PONTA GROSSA : PR **CEP:** 84015050

Requerente: Expresso Princesa dos Campos S.A

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO **NÚMERO:** /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 09 de fevereiro de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80227796/0001-59
Razão Social: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
Endereço: AV ANITA GARIBALDI 861 / SAO JOSE / PONTA GROSSA / PR / 84015-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2017 a 12/03/2017

Certificação Número: 2017021101503082724901

Informação obtida em 17/02/2017, às 13:40:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.227.796/0001-59

Certidão nº: 124342250/2017

Expedição: 09/02/2017, às 08:15:10

Validade: 07/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.227.796/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº 003/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

• Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

• Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal.

• **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas à integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

FLORISVALDO AP. HUDINIK
Diretor Presidente

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

ALEXANDRE GULIN
Diretor Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 2 -

PROPONENTE: EXP
CNPJ: 8

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão Presencial 3/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS



CNPJ: 80.227.796/0001-59 Fornecedor : Expresso Princesa dos Campos S.A

Email: diretoria@princesadoscampos.com.br

Endereço : Avenida Anita Garibaldi 861 - Órfãs - Ponta Grossa/PR - CEP 84015-050

Telefone: 42 3220 3500 Fax: 42 32251618 Celular:

Inscrição Estadual: 2010436039

Contador: Eduardo S. Ferreira

Telefone contador: 42 3220 3500

Representante: Florisvaldo Ap.Hudinik

CPF: 049.129.278-30

RG: 102019927

Endereço representante: avenida anita garibaldi 861 - Órfãs - Ponta Grossa/PR - CEP 84015-050

Telefone representante: 4232203500

E-mail representante: diretoria@princesadoscampos.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4121-1 - Campos Gerais - Ponta Grossa/PR

Conta: 75025-5

Data de abertura: 01/04/1989

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2005, COM PNEUS EM BOM ESTADO, EQUIPADO COM MOTOR TRASEIRO, DIESEL, TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 310 CV, TRAÇÃO TRASEIRA 4 X2, PNEUS 295/80R 22.5, INCLUINDO TAMBÉM ESTEPE, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, COM CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA (07 MARCHAS PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ) TACÓGRAFO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA (COM BOLSA DE AR) COM CARROCERIA, COM VIDROS COLADOS, COM AR CONDICIONADO DE TETO, COM TOALETE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE, COM FORRAÇÃO INTERNA NAS LATERAIS E TETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LUGARES, POLTRONAS ESTOFADAS COM CINTOS DE SEGURANÇA, LATARIA EM BOM ESTADO, REVISADO, LIVRE DE REPAROS NA PINTURA EXTERNA (MENOS O TETO), NA COR BRANCA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM MULTAS, COM REGISTRO DA ACESSIBILIDADE NO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS), CERTIFICADO DE CRONOTACÓGRAFO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	2,00	UN	122.000,00	Scania K 310 Rodoviário Marcopolo com Ar	122.000,00	244.000,00
002	ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2002, COM PNEUS EM BOM ESTADO, EQUIPADO COM MOTOR TRASEIRO, DIESEL, TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 265 CV, TRAÇÃO TRASEIRA 4 X2, PNEUS 295/80R 22.5, INCLUINDO TAMBÉM ESTEPE ITINERÁRIO ELETRÔNICO, COM CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA (07 MARCHAS PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ), TACÓGRAFO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA (COM BOLSA DE AR) COM CARROCERIA, COM VIDROS COLADOS, COM AR CONDICIONADO DE TETO, COM TOALETE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE, COM FORRAÇÃO INTERNA NAS LATERAIS E TETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LUGARES, POLTRONAS ESTOFADAS COM CINTOS DE SEGURANÇA, LATARIA EM BOM ESTADO, REVISADO, LIVRE DE REPAROS NA PINTURA EXTERNA (MENOS O TETO), NA COR BRANCA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM MULTAS, COM REGISTRO DA ACESSIBILIDADE NO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS), CERTIFICADO DE CRONOTACÓGRAFO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	4,00	UN	83.500,00	Volvo B7 R Rodoviário com Ar Condicionado	83.500,00	334.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 01 - PROPOSTA

PROponente: Expresso P
CNPJ: 80.227.000/0001-90

93
P
R



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

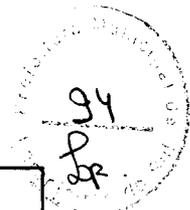
ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 003/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017 – PMLS, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.**

Retiraram o edital as empresas PIECHMIENSKI E GONÇALVES TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 23.695.189/0001-80, EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS, INGÁ VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.285.939/0002-40. Aberta a sessão pública, atestou-se a presença do Sr. Daniel Penteado dos Santos, representante do Observatório Social, do Sr. Vinicius Sterz presidente da UAD de Laranjeiras do Sul, da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 80.227.796/0001-59, a qual entregou os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços e os Documentos de Credenciamento, juntamente com a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O Sr. Pregoeiro realizou a análise dos documentos do credenciamento apresentados pelas empresas. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro declarou credenciado o Sr. Wellington Fernando Lopes representante da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 80.227.796/0001-59. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 80.227.796/0001-59, foi considerada apta pelo Sr. Pregoeiro para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para os representantes, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pela empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 80.227.796/0001-59, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto a empresa foi classificada a participar da etapa de lances, conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que nenhuma empresa se manifestou. Após a etapa de lances o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, a qual foi criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro e passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 80.227.796/0001-59, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada. Diante do exposto o Sr. Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa nos seguintes ITENS:

Expresso Princesa dos Campos S.A							
Item	Quantidade	Preço	Preço total	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Item
1	2,00	118.200,78	236.401,56	ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2005, COM PNEUS EM BOM ESTADO, EQUIPADO COM MOTOR TRASEIRO	Scania K 310 Rodoviário Marcopolo com Ar Condicionado	UN	1



		DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA (COM BOLSA DE AR) COM CARROCERIA, COM VIDROS COLADOS, COM AR CONDICIONADO DE TETO, COM TOALETE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE, COM FORRAÇÃO INTERNA NAS LATERAIS E TETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LUGARES, POLTRONAS ESTOFADAS COM CINTOS DE SEGURANÇA, LATARIA EM BOM ESTADO, REVISADO, LIVRE DE REPAROS NA PINTURA EXTERNA (MENOS O TETO), NA COR BRANCA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM MULTAS, COM REGISTRO DA ACESSIBILIDADE NO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS), CERTIFICADO DE CRONOTACÓGRAFO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.					
1	2	ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2002, COM PNEUS EM BOM ESTADO, EQUIPADO COM MOTOR TRASEIRO, DIESEL, TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 285 CV, TRACÇÃO TRASEIRA 4 X 2, PNEUS 295/80R 22.5, INCLUINDO TAMBÉM ESTEPE ITINERÁRIO ELETRÔNICO, COM CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA (06 MARCHAS PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ), TACÓGRAFO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA (COM BOLSA DE AR) COM CARROCERIA, COM VIDROS COLADOS, COM AR CONDICIONADO DE TETO, COM TOALETE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE, COM FORRAÇÃO INTERNA NAS LATERAIS E TETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LUGARES, POLTRONAS ESTOFADAS COM CINTOS DE SEGURANÇA, LATARIA EM BOM ESTADO, REVISADO, LIVRE DE REPAROS NA PINTURA EXTERNA (MENOS O TETO), NA COR BRANCA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM MULTAS, COM REGISTRO DA ACESSIBILIDADE NO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS), CERTIFICADO DE CRONOTACÓGRAFO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	Volvo B7 R Rodoviário com Ar Condicionado	UN	4,00	80.899,61	323.598,44
TOTAL							560.000,00

Em seguida o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 003/2017 nos ITENS mencionados anteriormente: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A inscrita no CNPJ sob o nº 80.227.796/0001-59. Valor total: **R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e representantes das empresas.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.288-15



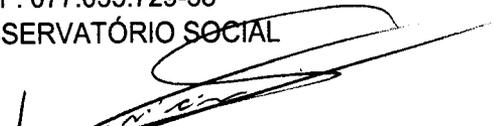
EDSON CARLOS BECKER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 523.757.819-53



EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
CNPJ: 80.227.796/0001-59



DANIEL PENTEADO DOS SANTOS
CPF: 077.055.729-58
OBSERVATÓRIO SOCIAL



VINICIUS STERZ
CPF: 054.095.329-61
PRESIDENTE DA UAD DE LARANJEIRAS DO SUL

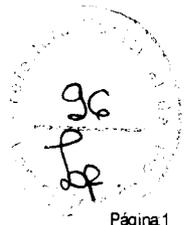
Jr



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 3/2017



Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNIC

Lote: 001	Item: 001	ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO	Marca/Modelo	Quantidade	200
Fornecedor	86	Expresso Princesa dos Campos S.A	Scania K 310 Rodoviário Mercopolo		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		122.000,00			
1		118.200,78			

Lote: 001	Item: 002	ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO	Marca/Modelo	Quantidade	400
Fornecedor	86	Expresso Princesa dos Campos S.A	Voivo B7 R Rodoviário com Ar		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		83.500,00			
1		80.899,61			

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

EDSON CARLOS BECKER
Membro

RENAN LANGER
Membro

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Membro

LEONI LUIZ MELETTI
Pregoeiro

Expresso Princesa dos Campos S.A
Florisvaldo A. Hudinik

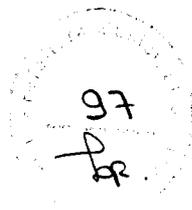
Daniel P. dos Santos
Representante do Observatório Social de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: Pregão Presencial nº 03/2017.
Cumprimento de exigências legais no
procedimento de licitação. Licitação
apta à homologação.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de veículos tipo ônibus rodoviários, usados, para transporte intermunicipal de Universitários. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 03/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e Diário Oficial do Paraná em data de 14 de fevereiro de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

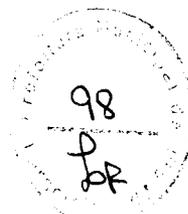
Foi credenciada apenas uma Empresa: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, a qual apresentou documentação de acordo com as exigências do edital, sendo, portanto, classificada e declarada vencedora, pelo valor de R\$ 560.000,00.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu a adjudicação em favor da empresa vencedora, ocorrendo a preclusão do direito de recorrer.

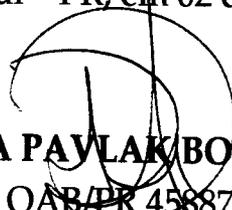
Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Procuradoria que o procedimento licitatório - Pregão nº 03/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, e na Lei 10.520/02, , podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 02 de março de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
OAB/PR 45887



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

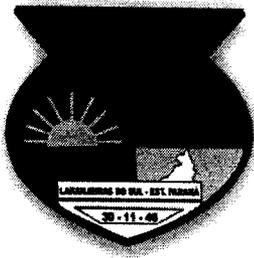
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017.

No dia 02 de março de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA CNPJ: 80.227.796/0001-59	01, 02.	560.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2017 R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**, inscrita no CNPJ nº 80.227.796/0001-59, situada na Avenida Anita Garibaldi, nº 861, São José, Ponta Grossa-PR, CEP 84.015-050, neste ato representada pelo seus representantes legais, Sr. **FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.129.278-30, e portador da cédula de identidade nº 10.201.992-7-SSP/SP, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR, e pelo Sr. **ALEXANDRE GULIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.088.099-34 e portador da Cédula da Identidade nº 4.432.216-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.

Parágrafo Primeiro: das características: A contratada obriga-se a FORNECER:

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA							
Lot.	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2005, COM PNEUS EM BOM ESTADO, EQUIPADO COM MOTOR TRASEIRO, DIESEL, TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 310 CV, TRAÇÃO TRASEIRA 4 X 2, PNEUS 295/80R 22.5, INCLUINDO TAMBÉM ESTEPE, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, COM CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA (07 MARCHAS PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ) TACÓGRAFO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA (COM BOLSA DE AR) COM CARROCERIA, COM VIDROS COLADOS	Scania K 310 Rodoviário Marcopolo com Ar Condicionado	UN	2,00	118.200,78	236.401,56

102
P
BR.

		(QUARENTA) LUGARES, POLTRONAS ESTOFADAS COM CINTOS DE SEGURANÇA, LATARIA EM BOM ESTADO, REVISADO, LIVRE DE REPAROS NA PINTURA EXTERNA (MENOS O TETO), NA COR BRANCA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM MULTAS, COM REGISTRO DA ACESSIBILIDADE NO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS), CERTIFICADO DE CRONOTACÓGRAFO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.					
1	2	ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO MÍNIMA E MODELO 2002, COM PNEUS EM BOM ESTADO, EQUIPADO COM MOTOR TRASEIRO, DIESEL, TURBINADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 285 CV, TRAÇÃO TRASEIRA 4 X 2, PNEUS 295/80R 22.5, INCLUINDO TAMBÉM ESTEPE ITINERÁRIO ELETRÔNICO, COM CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA (06 MARCHAS PARA FRENTE E 01 MARCHA RÉ), TACÓGRAFO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA (COM BOLSA DE AR) COM CARROCERIA, COM VIDROS COLADOS, COM AR CONDICIONADO DE TETO, COM TOALETE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE, COM FORRAÇÃO INTERNA NAS LATERAIS E TETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LUGARES, POLTRONAS ESTOFADAS COM CINTOS DE SEGURANÇA, LATARIA EM BOM ESTADO, REVISADO, LIVRE DE REPAROS NA PINTURA EXTERNA (MENOS O TETO), NA COR BRANCA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEM MULTAS, COM REGISTRO DA ACESSIBILIDADE NO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS), CERTIFICADO DE CRONOTACÓGRAFO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	Volvo B7 R Rodoviário com Ar Condicionado	UN	4,00	80.899,61	323.598,44
TOTAL							560.000,00

Parágrafo Segundo: Os veículos devem ser entregues com a documentação em ordem e licenciados para o ano de 2017. O veículo deverá estar livre multas ou quaisquer restrições administrativas, financeira ou judicial.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será



Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), dividido em duas parcelas de igual valor.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será de 80 % do valor do contrato, sendo à vista, após a emissão da Nota Fiscal pela empresa, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente

Parágrafo Segundo: E o restante de 20% será pago em 04 (quatro) parcelas, 30 dias, 60 dias, 90 dias e 120 dias.

Parágrafo Terceiro: A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Quarto: A nota fiscal deverá ser emitida somente após a autorização da Administração Municipal, bem como o (CRV) Certificado de Registro de Veículo devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida.

Parágrafo Quinto: Após a autorização, a nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no Departamento de Patrimônio, juntamente com o (CRV) Certificado de Registro de Veículo, com o devido aceite dos veículos atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

Parágrafo Sexto: Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal e do (CRV) Certificado de Registro de Veículo, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de **180 (cento e oitenta) dias**.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	001	04.127.0002.1010	4.4.99.50.00.00	

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**



CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os veículos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 07 (sete) dias após a Homologação e Assinatura do Contrato.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega dos veículos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 003/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

105
P
PR

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

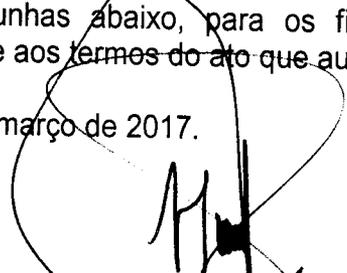
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público **DEOMAR DE NEZ**, inscrito no C.P.F. sob o nº 588.871.219-15 e portador da cédula de identidade nº 4.345.343-2-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

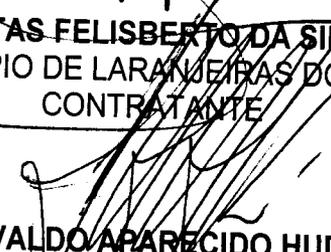
**Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

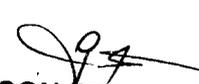
Laranjeiras do Sul/PR, 02 de março de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
CONTRATADA


ALEXANDRE GULIN
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLECIO DE NEZ



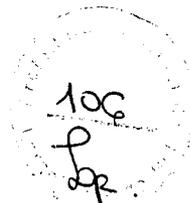
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, USADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, inscrita no CNPJ n.º 80.227.796/0001-59, situada na Avenida Anita Garibaldi, n.º 861, São José, Ponta Grossa-PR, CEP 84.015-050, neste ato representada pelo seus representantes legais, Sr. **FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.129.278-30, e portador da cédula de identidade n.º 10.201.992-7-SSP/SP, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR, e pelo Sr. **ALEXANDRE GULIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 806.088.099-34 e portador da Cédula da Identidade n.º 4.432.216-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **180** (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: **02 de março de 2017.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

